



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ 08.349.011/0001-93

LEI Nº. 2387 2026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PORTAL DA CHAPADA**, do município de Apodi – Rio Grande do Norte".



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

**LEI MUNICIPAL Nº 2387/2026
DE 17 AGOSTO DE 2026**

PLL nº. 0183/2026, Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva

*"Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PORTAL DA CHAPADA**, do município de Apodi – Rio Grande do Norte".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação privada, denominada Associação dos Produtores do Assentamento Portal da Chapada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 04.728.112/0001-14, com sede e foro no município de Apodi-RN.

Parágrafo Único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 17 de agosto de 2026

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Apodi**

Ato de Sanção nº. 1628/2026

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei nº 0183/2026, de 10 de agosto de 2026, que Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PORTAL DA CHAPADA**, do município de Apodi - Rio Grande do Norte resolve **SANCIONÁ-LA** e transformando-a na **Lei de nº. 2387/2026**, de 17 de agosto de 2026.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, 17 de agosto de 2026.

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2387/2026 DE 17
AGOSTO DE 2026

PLL nº. 0183/2026, Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva

*"Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO
PORTAL DA CHAPADA, do município de Apodi
- Rio Grande do Norte".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação privada, denominada Associação dos Produtores do Assentamento Portal da Chapada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 04.728.112/0001-14, com sede e foro no município de Apodi-RN.

Parágrafo Único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 17 de agosto de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2BCBBE99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/08/2026. Edição 3861
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>